**SENTENCA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014644-55.2007.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido e Embargado: Tatiana Casemiro Dadalto Epp e outros

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 704/706: **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, alínea "b", do art. 487, do NCPC.

E diante da notícia de quitação constante do referido acordo, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

**EXTINGO** também o processo judicial nº 566.01.2007.018155-9, em apenso, haja vista que o presente acordo também o abrangeu, cabendo à serventia trasladar àqueles autos cópia do acordo e desta decisão.

Custas finais pelos executados.

PRI e ao arquivo, imediatamente.

## MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA